



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000046

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 1

SUMÁRIO

- DECRETO 24 - PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO N 07.
- PORTARIA 01 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES INTEGRADAS, DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000046

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 1

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER
CNPJ: 31.098.784/0001-66



PORTARIA/SME Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, do município de Potiraguá-BA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas do município de Potiraguá-BA, com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2(dois) anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação.

Art. 3º O presente Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto pelos seguintes representantes:

I. COORDENADOR COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE:

a) **Genival Rodrigues dos Santos;**
E-mail: genyvaldoolevita@hotmail.com
Contato: (73) 98255-3412

II. PROGRAMA PDDE INTERATIVO:

a) **Vera Lúcia de Oliveira Freitas Santos**
E-mail: vera_prof.olivery@hotmail.com
Contato: (73) 98166-4429

b) **Gizzane Souza Peltier**
E-mail: gizanny_peltier@hotmail.com
Contato: (73) 98195-8700

III. PROGRAMA FORMAÇÃO PELA ESCOLA:

a) **Maria Da Ajuda Palmeira Queiroz**
E-mail: marapalmeiraqueiroz@hotmail.com
Contato: (73) 98152-3415

IV. PROGRAMA COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA:

a) **Wliana Oliveira Porto**
E-mail: wlianaporto@gmail.com
Contato: (73) 98103-7388

Praça Rodolfo Lacerda, nº 76 – Centro – Potiraguá-Ba – CEP: 45790-000
Telefone: (73) 3285-2205



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000046

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER
CNPJ: 31.098.784/0001-66



b) **Rúbia Ramacionte Santos**
E-mail: binha_ramacionte@hotmail.com
Contato: (73) 98200-2671

V. **PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA:**

a) **Cláudia Oliveira**
E-mail: claudia.oliveira10@hotmail.com
Contato: (73) 98103-9551

b) **Adriele Lima dos Santos**
E-mail: dricalima_007_2006@hotmail.com
Contato: (73) 98177-9808

c) **Noemia Lopes Boaventura**
E-mail: noemiaboaventura2018@gmail.com
Contato: (73) 981109238

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2(dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 4º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

Art. 5º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- I. Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- II. Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- III. Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- IV. Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- V. Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;

Praça Rodolfo Lacerda, nº 76 – Centro – Potiraguá-Ba – CEP: 45790-000
Telefone: (73) 3285-2205



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000046

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE, CULTURA E LAZER
CNPJ: 31.098.784/0001-66



- VI. Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- VII. Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, através de e-mail, telefone ou Whatsapp com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia;
- VIII. Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia, qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 6º Fica revogada a Portaria/SME nº 02, de 25 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTIRAGUÁ-BA, EM
27 DE MARÇO DE 2025.

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03/2025

Praça Rodolfo Lacerda, nº 76 – Centro – Potiraguá-Ba – CEP: 45790-000
Telefone: (73) 3285-2205



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000046

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

Decreto nº 028, de 28 de março de 2025.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 07, de 06 de janeiro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO, Prefeito Municipal de Potiraguá no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do município e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais, com fulcro no art. 94, V do decreto-lei 200/67 notadamente no que dizem respeito à saúde, educação, coleta e transporte de resíduos urbanos, assim como da prestação de serviços de assessorias especializadas, integração ao sistema da rede mundial de computadores, publicações oficiais, e administração em geral;

Considerando o término de diversos contratos de locação de software gerenciais e operacionais, além, da desinstalação de todos eles prejudicam a continuidade das atividades e ações administrativas;

Considerando a inexistência de materiais necessários para o bom e salutar desenvolvimento das atividades e ações governamentais, a saber, materiais de expediente, limpeza, informática;

Considerando a impossibilidade e inviabilidade da realização de planejamento real, visando à geração de contratações de fornecimentos e prestação de serviços, objetivada pela prejudicial ausência de entrega de documentos e dificuldades para realização de visitas técnicas, durante o período de transição, entre o governo anterior e o atual;

Considerando a impossibilidade física da total execução de procedimentos licitatórios, nas suas modalidades cabíveis, em função da obediência aos prazos legais de cada modalidade e da necessidade imediata de contratação;

Considerando o dever do Gestor, observar e atender, sempre, as legislações vigentes e pertinentes, assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando o dever do Gestor de evitar a ocorrência de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, saúde, educação, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Considerando que a emergência em análise não se trata de situação imprevisível e sim previsível porém, dada a recente entrega de documentos e falta de tempo hábil para não comprometer os serviços essenciais e contínuos.

Considerando que o Gestor e seus assessores diretos devem promover o

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170
CNPJ: 13752.191/0001-90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000046

Estado da Bahia - sexta-feira, 28 de março de 2025

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.752.191/0001-90

bem comum e priorizar o interesse público, buscando sempre a obediência ao que preconiza as legislações pertinentes, e, observando caso a caso, a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiros, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, visando afastar o risco iminente detectado, que possa comprometer a prestação dos serviços públicos essenciais para a população do Município, evitando a ocorrência de um colapso em todo o sistema administrativo municipal.

CONSIDERANDO que as necessidades administrativas, a fim de que não fique prejudicada a população durante a tramitação regular dos devidos processos administrativos licitatórios e consequentes contratações dos bens e serviços necessários, caracterizam a emergência para aquisição desses bens e serviços, mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 07, de 06 de janeiro de 2025, por prazo igual de 60(sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá – BA, em 28 de março de 2025.

Elias de Carvalho Filho

Prefeito Municipal

Rafael Sousa Azevedo Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2170

CNPJ: 13752.191/0001-90